Estado do Piauí
Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
12/02/2019 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 004/2019

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

(em Substituição ao Cons. Luciano Nunes Santos)

PRESTAÇÕES DE CONTAS
TC/006062/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Ricardo Gentil Eulálio Dantas – Corregedor

Unidade Gestora: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESPONSÁVEL: RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS – CORREGEDORIA (CORREGEDOR(A))

Sub-unidade Gestora: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

(em Substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho)

PRESTAÇÕES DE CONTAS
TC/002925/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/004304/2016 – Representação** noticiando suposto inadimplemento perante a Companhia Energética do Piauí S/A - Eletrobrás Distribuição Piauí, por parte da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal/ Representado – fl. 07 da peça 07).
  Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/012935/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal SAGRES- CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, e Documentação WEB), referente aos meses de janeiro à março, bem como os documentos "Anual Inicial" da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 16).
  Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/014229/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a abril (SAGRES-Contábil, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 17).
  Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/015570/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio (SAGRES-Contábil, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de

2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 17).
Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

- **TC/018878/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho (SAGRES-Contábil, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 13 da peça 17).
Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/017261/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a junho (SAGRES-Contábil, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB), essenciais à análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 13 da peça 09).
Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/013882/2016 – Representação** sobre suposta irregularidade quanto a uniformização dos critérios de avaliação dos entes públicos quanto ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal.
Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.
- **TC/020108/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Pedro Daniel Ribeiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Carlos Augusto Batista (OAB/PI nº 3.837) – (Sem procuração nos autos). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal).
Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

RESPONSÁVEL: PEDRO DANIEL RIBEIRO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 20 da peça 40)

Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

RESPONSÁVEL: MARIA HELENA RIBEIRO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 21 da peça 40)

Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

RESPONSÁVEL: ROSILDA MARIA DE SOUSA AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 22 da peça 40)

Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

RESPONSÁVEL: ROSILENE CIPRIANA RIBEIRO - FMAS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 23 da peça 40)

Julgamento: Suspenção do julgamento pelo prazo de 02(duas) sessões de julgamento.

RESPONSÁVEL: FRANCYS HAYME DA SILVA DIAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI n° 5456) e outros (Procuração – fl. 06 da peça 41)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/003135/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/015600/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o Presidente da Câmara Municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas todos os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio, essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Getúlio Gomes Maciel – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Graciane Pimentel de Sousa (OAB/PI nº 5.809) – (Procuração: Presidente da Câmara Municipal – fl. 07 da peça 17).
- **TC/011304/2016 – Representação** sobre suposta irregularidade na uniformização dos critérios de avaliação dos entes públicos quanto ao atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação, de modo a evitar avaliações incongruentes realizadas pelos diversos órgãos de controle da Administração Pública pela Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2222/2016 (peça 16).
- **TC/008811/2016 – Representação** sobre suposta irregularidade na administração municipal da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeito municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 10). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2898/2016 (peça 25).
- **TC/018934/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 15).
- **TC/019978/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no pagamento de serviços de transporte escolar no município, o qual teria se realizado em período de férias e suspensão da atividade escolar no município de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho – Prefeito Municipal, e Ilana Maria dos Reis Caetano – Secretária Municipal de Educação. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 11, e Secretária Municipal de Educação – fl. 04 da peça 11).

RESPONSÁVEL: WALFREDO VAL DE CARVALHO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUI

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração – fl. 13 da peça 46)

RESPONSÁVEL: ILANA MARIA DOS REIS CAETANO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VALENCA DO PIAUI

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração – fl. 04 da peça 50)

RESPONSÁVEL: ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VALENCA DO PIAUI

Advogado(s): Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração – fl. 03 da peça 51)

RESPONSÁVEL: GETÚLIO GOMES MACIEL - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VALENCA DO PIAUI

Advogado(s): Graciane Pimentel de Sousa (OAB/PI nº 5.809) (Procuração – fl. 05 da peça 52)

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/003149/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO DE TERESINA-PI

Dados complementares: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

RESPONSÁVEL: KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE TERESINA

RESPONSÁVEL: KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS - SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO DE TERESINA

Julgamento: Encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público de Contas.

TC/005143/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Genivaldo Santos Irineu – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013519/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 (SAGRES-FOLHA), essenciais ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Genivaldo Santos Irineu – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.371/2015 (peça 17).
- **TC/002408/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas mensal (SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Representado(s): Genivaldo Santos Irineu – Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: GENIVALDO SANTOS IRINEU - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 08 da peça 41 e fl. 06 da peça 42)

RESPONSÁVEL: SOLANGE DOMINGAS DOS SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 05 da peça 45)

RESPONSÁVEL: ADAILTON VIEIRA DE SÁ - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro (Procuração – fl. 05 da peça 47)

RESPONSÁVEL: VERONICE MARIA DA CONCEIÇÃO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração – fl. 10 da peça 48).

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 02 (duas) Sessões de julgamento.

TC/005183/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Raimundo de Sousa Santos – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS-PI

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CURRAIS

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: PAULO SERGIO LOPES BRAUNA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CURRAIS

Julgamento: Encaminhar os autos do processo a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM.

TC/005185/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): Vilma Carvalho Amorim – Presidente

Unidade Gestora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESV. DO TERRITÓRIO DOS COCAIS

RESPONSÁVEL: VILMA CARVALHO AMORIM - CONSÓRCIO (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESV. DO TERRITÓRIO DOS COCAIS

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Comunicação.

REPRESENTAÇÃO

TC/000212/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE PEDRO II-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades quanto ao pagamento ilegal de Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET, a determinados servidores comissionados.
Interessado(s): Alvimar Oliveira de Andrade – Prefeito Municipal/Denunciado
Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 03 (três) sessões de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/006688/2018 – ADMISSÃO DE PESSOAL (PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018)

Unidade Gestora: P. M. DE PARNAÍBA-PI

Interessado(s): Francisco de Assis de Moraes Souza – Prefeito Municipal
Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 15).
Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005200/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): José Santos Rego – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/014626/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades quanto à aferição de receita em contradição ao dispositivo municipal e a demais legislações pertinentes. Denunciado(s): José Santos Rêgo – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: fl. 09 da Peça 10). Julgamento (s): Acórdão TCE/PI nº 2.868/2016 (peça 17).
- **TC/004255/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars" em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representado(s): José Santos Rêgo – Prefeito Municipal; Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. (CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogado(s) dos Representados: Antônio Neto Pinho de Macêdo Nogueira (OAB/PI nº 10.451/2013) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 17 da Peça 18); Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Substabelecimento sem reservas de poderes: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 34); Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 19). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.140/2015 (peça 42).
- **TC/008607/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades em Licitações (Tomada de Preços nº 07/2015 e Pregão nº 26/2015) da Administração Municipal de Ipiranga do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): José Santos Rêgo – Prefeito Municipal e Autoridade Superior em Licitações e Francisco Gilson dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 09; e Presidente da CPL – fl. 07 da peça 09).

RESPONSÁVEL: JOSÉ SANTOS REGO - PREFEITURA (PREFEITO (A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE IPIRANGA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 22 da peça 27 e fl. 12 da peça 29)

RESPONSÁVEL: LECY PINHEIRO RAMOS CARVALHO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE IPIRANGA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 03 da peça 30)

RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE IPIRANGA DO PIAUI

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração – fl. 19 da peça 31)

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

DENÚNCIA

TC/003631/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração municipal.
Interessado(s): Antônio Erivan Rodrigues Fernandes – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 02 da peça 18).

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/000689/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE BOA HORA-PI

Objeto: Denuncia sobre suposta irregularidade do decreto de situação de emergência editado pelo Prefeito Municipal.
Interessado(s): Francieudo do Nascimento Carvalho – Prefeito Municipal/Denunciado
Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 05 da peça 10); Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276) (Procuração: Denunciante – fl. 02 da peça 06).
Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/020908/2016 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR HIPOLITO-PI

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): Francisco Anísio de Sousa – Prefeito Municipal/Representado

Advogado(s): Virgílio de Sá Bezerra Neto (OAB/PI nº 6.988) e outro (Procuração: Representante – fl. 17 da peça 02); Janice Maria de Jesus (OAB/PI nº 6.301) e outro (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal/Representado).

Julgamento: Retirado de Pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBTSITUTO JACKSON NOBRE VERAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005322/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Interessado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE-PI

Dados complementares: Processo Apensado –

- **TC/005679/2015 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", tendo em vista que, no dia 28 de janeiro de 2014, transitou em julgado uma decisão da Justiça Federal condenando o Sr. Flávio Henrique Rocha de Aguiar, em uma ação cível por ato de improbidade administrativa. Representado(s): José Rodrigues Ribeiro Filho – Prefeito Municipal e Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Representante da Empresa Norte Sul Alimentos Ltda., Advogado(s) do(s) Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 12 da peça 19); e Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Representante da Empresa Norte Sul Alimentos LTda. – fl. 21 da peça 20). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 49/2015 (peça 22).

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 11 da peça 30; e fl. 16 da peça 29)

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 06 da peça 31)

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 06 da peça 25)

RESPONSÁVEL: JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO FILHO - UMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: UMS - CICERO R. ALMEIDA / VARZEA GRANDE

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) (Procuração – fl. 06 da peça 25)

RESPONSÁVEL: PEDRO RIBEIRO NETO - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Thainã Gonçalves de Sousa (OAB/PI nº 15.283) (Sem procuração nos autos)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

DENÚNCIA

TC/016951/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: COORD. DO PROGRAMA DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS

Objeto: Denúncia sobre possível ausência de assiduidade na prestação dos serviços.

Interessado(s): Paulo Roberto de Oliveira dos Santos Filho – Gestor da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos–CRH/Denunciado; e o Sr. Wallem Rodrigues Mousinho – Gerente Técnico da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos–CRH/Denunciado

Advogado(s): Odair Pereira Holanda (OAB/PI 6.998) (Procuração: Gerente Técnico da Coord. do Prog. de Gestão de Recursos Hídricos – fl. 06 da peça 16); Cosmo Alcir dos Santos Rocha (OAB/PI nº 15.044) (Procuração: Geestor da Coord. do Prog. de Gestão de Recursos Hídricos – fl. 02 da peça 30).

Julgamento: Encaminhar os autos do processo ao Ministério Público de Contas.

TC/018900/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE AMARANTE-PI

Objeto: Denúncias formuladas contra suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade no edital referente ao Pregão Presencial nº 32/2017 SRP. Referências Processuais: Decisão Monocrática nº 246/2017 – GJV (peça 04)

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018903/2017 – Denúncia** com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na administração municipal de Amarante-PI (exercício financeiro de 2017). Denunciado(s): Diego Lamartine Soares Teixeira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Wanderley Romano Donadel (OAB/MG nº 78.870) – (Procuração: Denunciante – fl. 20 da peça 02); Gustavo de Castro Nery (OAB/PI nº 9.918) – (Substabelecimento com reserva de poderes: Denunciante – fl. 21 da peça 02).
  Julgamento: Arquivamento. Recomendação.

Interessado(s): Diego Lamartine Soares Teixeira – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 07 da peça 10); Anselmo da Silva Ribas (OAB/SP nº 195.321) (Procuração: Denunciante – fl. 29 da peça 02).

Julgamento: Arquivamento. Recomendação.

REPRESENTAÇÃO

TC/015172/2018 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)

Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades praticadas pela referida empresa no que concerne à prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos sanitários.

Interessado(s): Genival Brito de Carvalho - Diretor-Presidente/Representado

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros (Procuração: Representante – fl. 10 da peça 02); Denise Barros Bezerra Leal (OAB/PI nº 9.418) e outros (Procuração: Diretor-Presidente – fl. 09 da peça 11).

Julgamento: Retirado de pauta para reexame da matéria.

TOTAL DE PROCESSOS – 17 (dezessete).

PROCESSO EXTRA-PAUTA

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/003315/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Humberto Coelho Silva – Diretor-Presidente

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Dados Complementares: Processo(s) Apensado(s) –

TC/003005/2017 – Acompanhamento de Decisão referente ao processo TC/014738/2014 da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART (exercício financeiro de 2014), Acórdão TCE/PI nº 1.444/2016 e 1.445/2016. Responsáveis: Núbia Maria Reis Ramos Pereira de Sousa – Diretora-Presidente (01/01//2014 a 04/05/2014); e Carlos Augusto Cornélio Pessoa – Diretor-Presidente (05/05/2014 a 31/12/2014).

RESPONSÁVEL: HUMBERTO COLEHO SILVA – FUNDAÇÃO (DIRETOR-PRESIDENTE).

Sub-Unidade Gestora: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Julgamento: Anulação da Decisão da Primeira Câmara nº 053/19 de 05/02/2019. Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, devendo o mesmo retornar à Pauta de Julgamento da Primeira Câmara do dia 19/02/2019.

TOTAL DE PROCESSOS – 01 (um).

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.